

ANEXO I
(EDITAL 002/2018 – Seleção de
Supervisores/PIBID- FSDB)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Supervisor PIBID-FSDB

1- DADOS		
NOME COMPLETO (s/abreviaturas)		
CPF		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: F ()	M ()
IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR UF	DATA DE EMISSÃO
ENDERECO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
CEP	CIDADE	UF
TELEFONE FIXO:		
TELEFONE CELULAR:		

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO EM:	
ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO	
INSTITUIÇÃO: Escola Municipal ...	
CARGO	REGIME DE TRABALHO:
CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS):	

4 – TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que estou ciente, de acordo e comprometido com as normas estabelecidas no Edital PIBID/ FSDB N. 02/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da FSDB.

Piracicaba, de Junho de 2018.

Assinatura

ANEXO II
(EDITAL 002/2018 – Seleção de
Supervisores/PIBID-FSDB)

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu Prof., residente e domiciliado(a) à , na cidade de , CEP - , portador do CPF nº declaro estar compromissado com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades do projeto institucional do Curso de Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB), junto ao Prof. Coordenador Institucional subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a FSDB e com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I- Colaborar com a faculdade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID- FSDB;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-FSDB, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e faculdade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador Institucional e alunos bolsistas;
- V- Registrar mensalmente as atividades desenvolvidas; elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa (Reuniões de formação aos sábados pela manhã);
- VII- Mobilizar professores e gestores para o engajamento nas ações implementadas, visando, contribuindo para a formação inicial (dos bolsistas ID) e continuada (pares);
- VIII- Acompanhar a frequência semanalmente dos alunos bolsistas na escola e nas reuniões quinzenais ou mensais de formação ;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa, estando ciente da Portaria GAB n. 45/ CAPES e demais documentos que o regem.
- X - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- XI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor

ANEXO III
(EDITAL 002/2018 – Seleção de Supervisores/
PIBID-FSDB)

**CADASTRO DO CURRÍCULO
NA PLATAFORMA FREIRE**

Eu Prof., residente e domiciliado(a) à
....., na cidade de , CEP
..... - , portador do CPF nºdeclaro ter
realizado o cadastro de meu currículo na Plataforma Freire conforme determina a Portaria
GAB n. 45 de 12/03/2018. Site: <http://freire2.capes.gov.br>.

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor

ANEXO IV
(EDITAL 002/2018 – Seleção de
Supervisores/PIBID-FSDB)

DAS VEDAÇÕES

Eu Prof., residente e domiciliado(a) à
....., na cidade de , CEP
..... - , portador do CPF nºdeclaro ter ciência
das Vedações descritas na Portaria GAB n. 45 de 12/03/2018. Seção VI - Das vedações, Art. 27
É vedado aos participantes do projeto:

- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§ 1º Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido nos arts. 35 e 36.

§ 3º Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de:

- I - Bolsa do Prouni;
- II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor